



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 30.008.787/0001-07

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. REQUISITANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUTI

**2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO**

ESSA ETP SE FAZ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL (ÔNIBUS), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Educação, em face da necessidade de contratação de empresa para fornecimento de pneus para manutenção dos veículos do transporte escolar municipal (ônibus), visando atender as demandas da secretaria municipal, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros das escolas municipais. Bem como, manter os serviços em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Considerando que algumas práticas na manutenção dos veículos são necessárias. Assim, efetuar a troca de pneus é indispensável para a funcionalidade e o equilíbrio do veículo. Portanto, O pneu é um bem durável e importante item de segurança. Se a troca não for solucionada em tempo, corre o risco de reduzir sua vida útil, acarretando em prejuízos financeiros e riscos para o condutor e demais passageiros.

A presente contratação tem como JUSTIFICAVA, a continuidade dos serviços de transporte escolar, através de aquisição de Pneus para os Ônibus Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, proporcionando a qualidade e segurança aos alunos e demais membros da comunidade escolar, que utilizam os ônibus Escolares para deslocamento até as unidades de ensinos do município de Juruti/PA, mantendo um bom estado de conservação dos veículos, com mínimo de interrupção dos serviços. De forma geral a contratação visa manter o perfeito funcionamento da frota de veículos desta Secretaria.

**4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO**

A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade adequada, em conformidade com a Lei nº 8.666/93; INº 40 de 22/05/2020 (SEDGG/ME).



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 30.008.787/0001-07

---

## 5. DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRAÇÃO

- atender as informações e especificações descritas no objeto.
- A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos serviços.
- A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência;

## 7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidade a serem adquiridos está descrito abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	Pneu 215/75 R17,5 (Dianteira). Liso	UND	50
02	Pneu 215/75 R17,5 (Traseiro). Borrachudo	UND	50
03	Pneu 275/80 R 22,5 (Dianteira) Liso	UND	50
04	Pneu 275/80 R 22 ,5 (Traseiro). Borrachudo	UND	50

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

O custo estimado será apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela instrução normativa nº 3, de 20 de abril de 2017.

O preço estimado da contratação é de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Reais).

## 9. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITE M	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNI D	QTD	V. MEDIO	V. ESTIMAD O
1	Pneu 215/75 R17,5 (Dianteira). Liso	UND	50	R\$	R\$





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 30.008.787/0001-07

				2.150,00	107.500,00
2	Pneu 215/75 R17,5 (Traseiro). Borrachudo	UND	50	R\$ 2.150,00	R\$ 107.500,00
3	Pneu 275/80 R 22,5 (Dianteira) Liso	UND	50	R\$ 4.550,00	R\$ 227.500,00
4	Pneu 275/80 R 22 ,5 (Traseiro). Borrachudo	UND	50	R\$ 4.550,00	R\$ 227.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ R\$ 670.000,00(Seiscentos e Setenta Mil Reais).					

#### 10. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízos para esta secretaria.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

#### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de uma contratação de empresa para o fornecimento de pneus para manutenção dos veículos do transporte escolar municipal (ônibus) visando atender as escolas municipais do município de Juruti, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

#### 13. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação almeja alcançar com esta contratação de empresa para o fornecimento de pneus para manutenção dos veículos para manutenção dos veículos do transporte escolar municipal (ônibus) que atendam os requisitos técnico-específicos solicitados, desde a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública.

Por fim, a secretaria municipal de educação, almeja atender com qualidade e que supram as necessidades desta secretaria.

Atender a secretaria de educação e seus setores de forma imediata com as realizações de suas atividades.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 30.008.787/0001-07

---

**14. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE**

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo entenderam ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

**15. RESPONSÁVEL**

Juruti/PA – 14 de fevereiro de 2023.

Romulo Moraes Moutinho  
Dir. Depto Adm. e Financeiro  
Decreto n.º 4.789/2021  
DAF-SEMED

**Romulo Moraes Moutinho**  
Diretor de Departamento Administrativo  
Decreto Nº 4.789/2021  
DAF-SEMED